

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, ajusta os créditos adicionais no orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Vila Flor/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 438, de 27 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 53.715,06 (Cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais e seis centavos), quando irá incorporar projetos/atividades e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá da anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando essas fontes serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de Vila Flor/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, mais 22% (Vinte e dois por cento) da despesa orçamentária anual, de crédito adicional suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 14 de setembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO INCLUÍDOS NA LOA

Unidade 10.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Função 13 - Cultura
Sub-função 392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade **Audio visual**
Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa juridica
Valor/R\$ R\$ 19.114,51
Fonte de receitas 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural Art. 5º - LC nº
195/2022

Projeto/atividade **Audio visual**
Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Valor/R\$ R\$ 19.114,50
Fonte de receitas 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural Art.5º - LC nº
195/2022

Projeto/atividade **Demais Áreas da Cultura**
Elemento 3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$ R\$ 15.486,05
Fonte de receitas 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural Art.8º - LC nº
195/2022

Vila Flor/RN, 14 de setembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:AC57C1C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2023. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>